

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITINGA

LEI Nº 216

DISPÕES SOBRE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACO PARA ABRIGAR OS VEÍCULOS DA PREFEITURA E ABRE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Pirapitinga decreta e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = Fica a Prefeitura Municipal de Pirapitinga autorizada a construir, mediante administração direta, um barraco destinado a abrigar os veículos de propriedade desta Prefeitura, podendo dispender para isto até a importância de R\$ 30.000,00 (~~cinquenta mil craseiros~~).

ARTIGO 2º = Para as despesas consignadas no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o respectivo Crédito Especial.

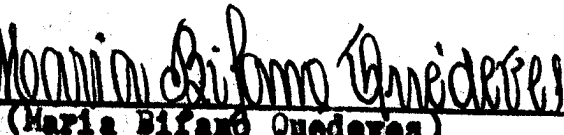
ARTIGO 3º = Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITINGA, 13 de novembro de 1.964.

O Prefeito:


(José Wander Junqueira Ferraz)

A Secretária:


(Maria Bifano Quevedes)